# INDICAÇÃO N. 155/2021

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a manutenção com troca de manilhas quebradas na Avenida das Margaridas, Bairro São José, em frente ao número 2.015 e número 2.079.

## Justificativa:

Nas fotos em anexo, pode-se observar que o morador já fez o pedido, porém até o momento não foi realizado. Conforme pode ser notado, as manilhas quebradas estão se enchendo de entulho, piorando a situação. Os moradores do local pedem que as manilhas quebradas sejam trocadas, pois, como se encontram hoje, o trânsito dos moradores fica prejudicado, oferecendo risco à segurança daqueles que trafegam pela via.






MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Protocolo Digital
Comprovante de Abertura

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: [illegible] - JUAREZ DIAS DA SILVA
CPF/CNPJ: 036.[illegible]-79
Endereço: AVENIDA [illegible] MARGARIDAS, nº 2105
CEP: 89.249-000
Cidade: Itapoá
Estado: SC
Bairro: SAO JOSE
Fone Res.: Não informado
Fone Cel.: 47 [illegible]-6144
E-mail: Não informado
Responsável:
Assunto: 15 - SECRETARIA DE OBRAS
Subassunto: 047 - MANILHAS - MANUTENÇÃO
Data/Hora Abertura: 05/02/2021 11:13
Previsão: 22/02/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente no ato da abertura protocolo com [illegible]

| Entrega | Documento |
|---|---|

Observação:
MANILHAS (MANUTENÇÃO) Bairro São José Av. 2015 das Margaridas, Quadra [illegible], Lote 020, N°2105.
Obs: Requerente solicita pela manutenção das manilhas quebradas ao lado de ms. conta.

ATENÇÃO: A autenticidade pelo acompanhamento do protocolo com hash ao informações adotadas anteriores e do acesso requerente. Para [illegible] protocolo: [illegible] e Para do Cidadão para site [illegible].br hash, resolva ACOMPANHAMENTO - SERVIÇOS DISPONÍVEL - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, ANDAMENTO E ARQUIVOS E DEMAIS.

JUAREZ DIAS DA SILVA
Requerente

ANA LUCIA CROMANI
Colaborador

Recebido

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de abril de 2021.

2021.04.09 13:09:47 -03'00'

**Ivan Pinto da Luz – PSL**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador